



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.018 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Considera ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais no dia *02 de julho de 2010 (sexta-feira)* em virtude do Jogo do Brasil na Copa do Mundo.

Art. 2º - A Secretaria de Educação e Cultura deverá determinar outro dia letivo em virtude do Ponto Facultativo, visando dar fiel cumprimento ao Calendário Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura